



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mateus Leme, 1.470 Prédio - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 8397676 - DEF-D-CAFFE-DAT

SEI:TJPR Nº 0135626-46.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8397676

Ofício-Circular 2022/CAFFE- DAT

Aos Senhores

Distribuidores e Oficiais de Tabelionatos.

Assunto: Flexibilização da forma de arrecadação do FUNREJUS nas permutas.

Visando atender o interesse das partes e também dos Tabelionatos e considerando inexistir qualquer prejuízo a arrecadação da Taxa do FUNREJUS, entendeu-se por bem em flexibilizar a forma de arrecadação nas Permutas, sendo considerado lícito o recolhimento em uma guia para o negócio como um todo, como já vem sendo praticado, e também, o recolhimento de forma individual para cada imóvel, inclusive nas hipóteses que houverem torna.

Nessas hipóteses, o permutante que dará um imóvel mais a torna deverá incluir o valor venal do imóvel mais a torna na base de cálculo da Taxa do FUNREJUS. Não será admitido o recolhimento exclusivo da torna, visto que afrontaria o contido no artigo 3º, VII da Lei nº 12.216/98.

Atenciosamente,

EVERTON CLAUDIO DECHATNEK

Coordenador de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais

(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CLAUDIO DECHATNEK, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais - DEF**, em 09/01/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8397676** e o código CRC **C73CD791**.